LEI Nº 2.808/2013
De 15 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA OTÍLIA MARIA DAS DORES"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O trecho tem a seguinte descrição: Inicia-se o trecho 260 metros após a final do asfalto da Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes, primeira estrada à direita (início da PLS 348) – seguir por esta estrada, o trecho termina às margens do Ribeirão da Campina, divisa de Pilar do Sul com Itapetininga, e passará a denominar-se **"Estrada Otília Maria das Dores".**

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação propria consiganada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I